ITALIZADO
12/09/00
FUNCIONÁRIO

Resolução nº 988/89 de 25.04.89
DOM. 9113, 08 05.89.
Arquivo 04.09.89

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/89 **DATA** 25 / 04 / 89

Comissão de Legislação

INTERESSADO

Concede autorização para tratamento de saúde ao Exmo. Sr. Prefeito Muni-

ASSUNTO

cipal de Fortaleza, Dr. Ciro Ferreira Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 009881989
Projeto: 00111989
Autor: CARLOS RAYOL
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 988/89 DE 25 DE abril DE 1989

Concede autorização ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para afastar-se do cargo de Prefeito Municipal, para tratamento de saúde, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a se afastar do Cargo de Prefeito Municipal de Fortaleza, para tratamento de saúde, até ulterior deliberação, nos termos do art.57 XVII, da Lei nº 5.930 de 13.12.84 (Lei Orgânica do Município de Fortaleza), combinado com o art. 174 - XV da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE 04 DE 1989.

Narcílio Andrade
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011 /89

APROVADO
EM 25 04 89
Presidente

Concede autorização ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para afastar-se do cargo de Prefeito Municipal, para tratamento de saúde, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a se afastar do Cargo de Prefeito Municipal de Fortaleza, para tratamento de saúde, até ulterior deliberação, nos termos do art. 37 - XVII, da Lei nº 5.930 de 13.12.84 (Lei Orgânica do Município de Fortaleza), combinado com o art. 174 - XV da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25.de.abril de 1989.

PRESIDENTE

C.G.C. 07369713/0001-76

Clínica Reumatológica Prof. Israel Coriolano

Tratamento dos Reumatismos e das Doenças da Coluna Vertebral

RUA FRANKLIN TÁVORA, 592 - ALDEOTA (Pça. Colégo Militar)

FORTALEZA - CEARÁ

FONES: 226-0415 E 226-0416

DIREÇÃO:

Dr. Assis M. Antero

CRM - 1170

****

Dr. Fco. José F. Vieira

CRM - 1302

****

Dr. Walber Pinto Vieira

CRM - 871

Ex-residentes do Centro de Reumatologia da Universidade Federal do Rio da Janeiro.

TITULADOS

PELAS

Sociedade Brasileira de Reumatologia

e

Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação.

****

HORÁRIO:

Diariamente

da 8 às 20 horas.

Atestado

Atestamos para os devidos fins que o Sr. Ferreira Gomes se encontra sob nossos cuidados médicos sendo-lhe recomendado evitar temporariamente atividades laborativas.

Fortaleza 24/04/89

Dr. Walber Pinto Vieira
CRM 871 - CPF 013806023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 25/04/1989
Presidente

Parecer nº 030 /89

Ao Ofício nº 125/89 de 24.04.89

Assunto - Pedido de licença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, Dr. Ciro Ferreira Gomes.

APROVADO
EM 25/04/89
Presidente

Ó Chefe do Executivo Municipal submeteu à consideração deste Legislativo Municipal, através do ofício nº 125/89 - GP seu pedido de licença do cargo de Prefeito de Fortaleza, anexando para tanto o competente atestado médico.

A solicitação legal na Lei Orgânica do Município de Fortaleza, Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984 no disposto no art. 37, inciso XVII .

Face ao exposto, esta Comissão manifesta-se favorável à solicitação anexando, para tanto, o competente Projeto de Resolução que será submetido à apreciação do Plenário deste Legislativo.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de FOrtaleza, em 25 de abril de 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

Prefeitura Municipal de Fortaleza
Gabinete do Prefeito

Fortaleza, 24 de abril de 1989

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 607
Data 25 / 04 / 89

OFÍCIO Nº 0125 /89-GP

A Comissão de Legislação
Em 25/4/1989
Presidente

Senhor Presidente.

Em razão de cirurgia a que fui submetido, recentemente, encontro-me, por determinação médica, impossibilitado de retornar, temporariamente, as minhas atividades de Chefe do Executivo do Município de Fortaleza, consoante se verifica do atestado médico em anexo.

Assim, solicito a V. Exa. se digne submeter ao plenário dessa Augusta Câmara Municipal, meu pedido de licença do cargo de Prefeito de Fortaleza, nos termos do art. 37, inciso XVII, da Lei nº 5.930, de 13 de dezembro de 1984 (Lei Orgânica do Município), até ulterior deliberação médica.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de estima e elevado apreço.

Cordiais Saudações,

CIRO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal de Fortaleza

Exmo. Senhor
NARCÍLIO ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

NESTA